



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

**LEI Nº 1552/2007**

**Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no **ORÇAMENTO GERAL** do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 5.609,37 (Cinco mil seiscentos e nove reais e trinta e sete centavos), destinados a prestação de contas final do Convenio Aquisição de unidade Móvel de Saúde:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

**103020004.1.185000 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde**

3.3.30.93.00.000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 31320 SAUDE – Transferências Voluntárias.....R\$ 5.576,52

**TOTAL-.....R\$ 5.609,37**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação total e parcial das seguintes dotações:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

**103020004.1.185000 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

725 Fonte: 33320 SAUDE – Transferências Voluntárias.(Exercício anterior).....R\$ 3.881,00

**103020004.1.063000 Aquisição de programas e equipamentos de informática.**

226 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.728,37

**TOTAL-.....R\$ 5.609,37**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 17 de agosto de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal